

por sua Presidente, Senhora ADELAIDE OLIVEIRA DE LIMA PONTES, brasileira, casada, jornalista, portadora do RG. nº 1.726.646 - SSP/PA e CPF. nº 425.721.002-82 e FILLIPE VALDEREZ MOREIRA COSTA, portador da Carteira de Identidade nº 3505485 - PC/PA, inscrito no CPF/MF nº 015.449.012-16, ocupante do cargo de Arquivista de Tapes, lotado na Diretoria de Televisão, resolve distratar, a partir de 02/03/2015, sob as cláusulas e condições pactuadas através do contrato firmado, no qual teve por objetivo a contratação administrativa baseada na Lei complementar nº 07 de 25 de setembro de 1991

assim, por estarem de pleno acordo, assinam o presente termo, em duas vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença de duas testemunhas para que sejam produzidos os efeitos legais pretendidos.

Belém, 02 de Março de 2015
DELAIDE OLIVEIRA DE LIMA PONTES
Contratante
FILLIPE VALDEREZ MOREIRA COSTA
Contratado

Protocolo 801315

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 133/2015 DE 02 DE MARÇO DE 2015.

A Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 11 de Janeiro de 2011 e de acordo com a Lei nº. 7.215 de 03 de novembro de 2008;
CONSIDERANDO os termos da Comunicação Interna nº 054/2015 de 27/02/2015 da Diretoria de TV.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor; ANTONIO CARLOS MIRANDA ALVES, ocupante do cargo de Operador de Vídeo Tape, Matrícula funcional nº 5127610/1, lotado na Coordenadoria de Operações da TV, para substituir a servidora FLAVIA EUNICE BEZERRA LIMA, ocupante do cargo em Comissão de Gerente, matrícula funcional nº 57225755/1, lotada na Coordenadoria de Produção da TV, que estará ausente de férias no período de 02 a 31/03/2015.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
ADELAIDE OLIVEIRA DE LIMA PONTES
Presidente da FUNTELPA

Protocolo 801241

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 135/2015 - FUNTELPA

A Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 67, caput, da Lei n. 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o (a) Servidor (a) MARIA WANEIDE SOUZA MALCHER, Matrícula Funcional nº 57213308, para atuar como Fiscal do Contrato n.º 002/2015-DL/FUNTELPA, no âmbito da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, eferente à contratação da Empresa SAGE BRASIL SOFTWARE S.A, CNPJ sob o nº: 64.555.626/0008-13, para Instalação do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, com Licenciamento para uso, a manutenção, atualização e o suporte técnico do Sistemas Fiscal e Contábil, para uso na área Fiscal e Previdenciária da FUNTELPA, enquanto durar sua vigência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Belém/PA, 02 de Março de 2015.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Adelaide Oliveira de Lima Pontes
Presidente da FUNTELPA

Protocolo 801082

CONTRATO

CONTRATO: 202/2015

Objeto: Instalação do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, com Licenciamento para uso, a manutenção, atualização e o suporte técnico do Sistemas Fiscal e Contábil, com base no Decreto Federal n.º 6.022 de 22/01/07, IN RFB 1.353/2013, IN RFB 1.420/2013 alterada pela IN RFB 1.510/2014, para atendimento na área Fiscal e Previdenciária da FUNTELPA.

Valor Total: R\$ 4.800,00

Data Assinatura: 27/02/2015

Vigência: 27/02/2015 a 27/02/2016

Unidade Orçamentária: 65.201. 24.122.1297.4534

Elemento: 33.90.39 - Fonte: 0101

Contratado: SAGE BRASIL SOFTWARE S.A.

CNPJ: 64.555.626/0008-13

Endereço: Rua José Batista dos Santos, 758, Cidade Industrial, CEP 81.250-000 - Curitiba/PR, com filial nesta Capital situada na Rua Oliveira Belo, 384, Umarizal, CEP: 66.050-380, Belém/PA.

Telefone: (91) 3355-2030

Ordenador(a): LÍCIA MARIA PAIVA DE OLIVEIRA ROSENDO

Presidente em Exercício

Protocolo 801076

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO, que celebram a Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA e JOÃO PAULO PINHEIRO DA SILVA, como abaixo melhor se declara:

Pelo presente instrumento, de um lado, a FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA, órgão integrante da Administração Pública indireta do Governo do Estado do Pará, vinculada à Secretaria de Estado de Comunicação - SECOM com sede na Av. Almirante Barroso, n.º 735, Bairro do Marco, na cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 11.953.923/0001-84, neste ato representada por sua Presidente, Sra. ADELAIDE OLIVEIRA DE LIMA PONTES, portadora do RG nº. 1.726.646, SEGUP/PA e do CPF/MF nº 425.721.002-82, residente e domiciliada na Rodovia Arthur Bernardes, nº 1650, quadra 10, lote 1315, Bairro da Pratinha, Belém/PA, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, JOÃO PAULO PINHEIRO DA SILVA, residente e domiciliado na Av. Marques de Herval 142- Casa-B, Pedreira, Estado do Pará, portador da Carteira de Identidade nº 4406842-PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 813.897.792-20, doravante denominado CONTRATADO, ajustam e acordam a prorrogação da contratação de serviços, por prazo determinado, nos termos do disposto no art. 36, da Constituição Estadual, regulamentada pela Lei complementar nº 07, de 25 de setembro de 1991, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato administrativo de servidor temporário celebrado entre as partes, acima mencionadas, conforme previsto na cláusula terceira do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do contrato com vigência de 01/03/2015 a 01/03/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não tratadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de duas testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

Belém, 02 de Março de 2015

ADELAIDE OLIVEIRA DE LIMA PONTES

Contratante

JOÃO PAULO PINHEIRO DA SILVA

Contratado

Protocolo 801337

EXTINÇÃO DE CONTRATO

Forma da Extinção: Rescisão

Contrato: 029/2012

Data de Extinção: 25/02/2015

Justificativa: A Contratante decide rescindir o instrumento contratual em questão com amparo legal na Lei 8.666/93, em seu artigo 78, VI, bem como a cláusula Décima Primeira, do Contrato nº 029/2012, de 06 de outubro de 2012.

Contratado: EBS EMPRESA BRASILEIRA DE SISTEMAS LTDA.

Bairro: Águas Brancas, Endereço: Tv A, 04

Dom Romualdo de Seixas, n 1648 sala 102, Ed. Profissional Center, Umarizal, CEP: 66.055-200, Belém/PA

Belém/PA, 25 de fevereiro de 2015.

LÍCIA MARIA PAIVA DE OLIVEIRA ROSENDO

Presidente em Exercício

Protocolo 801072

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA Nº. 33/2015-GAB/SIND.

BELÉM, 27 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS - SAGEP/ SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 003/2015 - GS/SEDUC de 02 de fevereiro de 2015. CONSIDERANDO os termos do ofício. nº 02/2015-GAB/SIND, de 27/02/2015, firmado pela Srª. Presidente da Sindicância Investigatória instaurada nos termos da PORTARIA Nº 47/2014-GAB/SIND de 31/03/2014, publicada no DOE, edição nº 32616 de 04/04/2014, prorrogada pela PORTARIA Nº 65/2014-GAB/SIND de 05/05/2014, publicada no DOE, edição nº 32637 de 08/05/2014, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;
CONSIDERANDO ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos indispensáveis para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I - REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo original concedido;

II - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ROSÂNGELA ROCHA PIRES

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas.

Protocolo 800826

PORTARIA Nº. 34/2015-GAB/SIND.

BELÉM, 26 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS - SAGEP/ SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 003/2015 - GS/SEDUC de 02 de fevereiro de 2015. CONSIDERANDO os termos do ofício. nº 03/2015-GAB/SIND, de 26/02/2015, firmado pela Srª. Presidente da Sindicância Investigatória instaurada nos termos da PORTARIA Nº 192/2014-GAB/SIND de 24/10/2014, publicada no DOE, edição nº 32757 de 29/10/2014, prorrogada pela PORTARIA Nº 221/2014-GAB/SIND de 27/11/2014, publicada no DOE, edição nº 32781 de 03/12/2014, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos indispensáveis para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I - REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo original concedido;

II - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ROSÂNGELA ROCHA PIRES

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas.

Protocolo 800834

PORTARIA Nº 44/2015-GAB/PAD.

BELÉM, 27 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS - SAGEP/ SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 003/2015 - GS/SEDUC de 02 de fevereiro de 2015. CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 02/2015-GAB/PAD, de 24/02/2015, firmado pela Srª. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA Nº. 113/2014-GAB/PAD de 16/06/2014, publicada no DOE nº 32666 de 18/06/2014, prorrogada pela PORTARIA Nº 165/2014-GAB/PAD de 19/08/2014, publicada no DOE nº 32710 de 21/08/2014, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I - REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60